

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1367

segunda-feira, 13 de abril de 2026

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 100 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“DELEGA ATRIBUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARÁTER TEMPORÁRIO”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de coordenação geral, de compras de medicamentos, insumos e materiais para de funcionamento dos serviços da Farmácia para atendimento à população;

Considerando necessidade de acompanhamento e coordenação de programas como o QUALIFARSUS E SIGARF;

Considerando a necessidade de coordenação e controle de injetáveis internos para as Unidades de Saúde do Município;

Considerando a necessidade de representação dos serviços da Farmácia junto à Órgãos Públicos de Saúde;

Considerando que os termos do Art. 33, inc. I da Lei Complementar 01/2020 e que os serviços são especiais e extraordinários, não se justificando a criação de cargo efetivo ou comissionado;

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a Sra. Érica Aparecida Ribeiro Durso Sabino, farmacêutica do Município, para a função de Coordenadora de Farmácia do Município de Dores do Turvo.

Art.2º. Fica concedido a título de gratificação para o Coordenador o percentual de 40% (quarenta por cento) nos termos do art. 33, inc. I da Lei Complementar 01/2020.

Art.3º. O exercício desta delegação a que se refere o artigo anterior é em caráter temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1367

segunda-feira, 13 de abril de 2026

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos contrários ou outras gratificações.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 10 de abril de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito do Município de Dores do Turvo

PORTARIA Nº 101 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre prorrogação dos prazos constantes da Portaria 57/2026 que criação de Comissão Especial para acompanhamento e instrução de Processos Administrativos e Sindicâncias Internas”.

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, **Kallil Dahier Moreira Cunha**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo constante do artigo 3º da Portaria 57/2026 para mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 10 de abril de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito do Município de Dores do Turvo

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº.11/2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1367

segunda-feira, 13 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o feriado nacional, no dia 21 de abril de 2026, data de grande importância e tradicionalmente consagrado à glorificação de Tiradentes e anseios de independência do País e liberdade individual;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 1.266 de 08 de dezembro de 1950, em seu artigo 3º, prevê o dia 21 de abril como feriado nacional, consolidado no calendário nacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo na data que antecede o referido feriado, a fim de permitir que os servidores públicos municipais e seus familiares possam participar das tradições e deslocamentos característicos do período;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida se alinha ao princípio da eficiência e da oportunidade, organizando o funcionamento da Administração Pública sem prejuízo para a comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 20 de abril (**segunda-feira**), do corrente ano no Poder Legislativo Municipal de Dores do Turvo/MG, por ocasião das comemorações da glorificação de Tiradentes e anseios de independência do País e liberdade individual.

Art. 2º. Havendo interesse público relevante ou convocação para reunião extraordinária, fica automaticamente revogado o ponto facultativo previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Dores do Turvo/MG, 13 de abril de 2026.

VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL